

LEI Nº 1535

SÚMULA: Designa Órgão Oficial do Município, imprensa escrita e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Licitatório Carta Convite nº 001/2009, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada a **Editora Juriti Ltda**, CNPJ 80.192.081/0001-08, como Órgão Oficial do Município, na imprensa escrita, até 31/12/2009.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL